

Para

Exmo. Prefeito Sr. Sezar Augusto Bovino

Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Prezados Senhores,

À empresa **VIEIRA MELLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.844.072/0001-95, com sede na Avenida 1º de Maio n. 751, sala 01, Progresso, Pouso Redondo/SC, por seu representante legal, o Sr. **JEISON VIEIRA DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 07/06/1986, portador do CPF n. 050.442.929-90, RG n. 3638255, vem, por meio deste solicitar aditivo de prazo com relação ao contrato nº 90/2023-PMRBI, firmado por esta empresa e pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no dia 06 de setembro de 2023.

O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ENGENHEIRO ACIR APARECIDO AGASSI, NO CENTRO DA CIDADE, CONTEMPLANDO: CALÇADÃO, PASSEIOS, QUIOSQUES, CONCHA ACÚSTICA, PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO, NORMATIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO.**

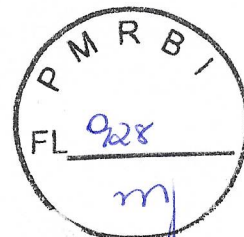
Para o início dos trabalhos, a fim de realizar uma análise abrangente das condições do local em que a obra será executada, seria de suma importância a visita dos projetistas ao local, após o estudo do material fornecido.

Desta forma, na última sexta-feira, dia 22 de setembro de 2023, foi realizada a visita in loco na cidade de Rio Bonito do Iguaçu. Nesta reunião, além dos representantes da Vieira Mello, participaram o excelentíssimo prefeito do município, Sr. Sezar Augusto Bovino e a equipe de engenharia da prefeitura.

Foram discutidos diversos pontos pertinentes a elaboração do projeto, bem como um possível ajuste na arquitetura inicial fornecida por eles, a fim de diminuição de custos.



VIEIRA MELLO
PROJETOS TÉCNICOS

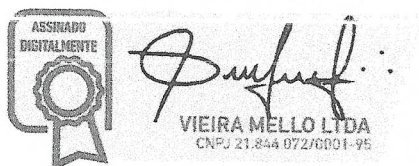


Desta forma, a fim de propiciar uma correta elaboração, levando em conta a magnitude do projeto e ponderando todas as exigências, a VIEIRA MELLO LTDA, solicita aditivo de prazo para inicialmente 30 dias, além do prazo previsto previamente em contrato.

Diante disso,

Pede e espera o deferimento.

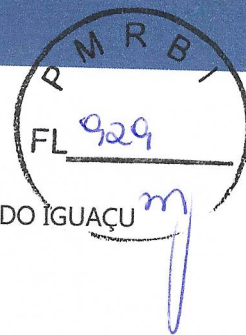
Pouso Redondo/SC, 25 de setembro de 2023.



VIEIRA MELLO LTDA
21.844.072/0001-95
Representante: JEISON VIEIRA DE MELLO
050.442.929-90
jeison@vieiramello.com.br
(assinado digitalmente)



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122



PARECER TÉCNICO DE ADITIVO DE PRAZO

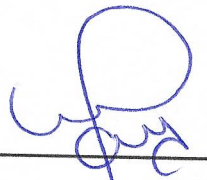
O Departamento de Engenharia, através do presente emite parecer técnico sobre solicitação de Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Administrativo nº 090/2023 -PMRBI e Tomada de Preços nº 05/2023-PMRBI, cuja contratada é a empresa **Vieira Melo Ltda**, referente a: **Contratação Empresa de Engenharia e Arquitetura para Desenvolvimento e Elaboração de Projeto Técnico de Revitalização da Praça Engenheiro Acir Aparecido Agassi.**

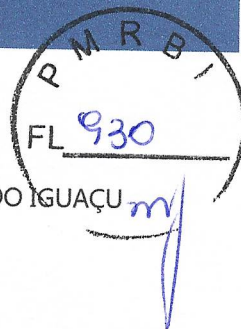
Somos favoráveis a concessão de prazo de execução por mais 30 (Trinta) Dias, devido a necessidade de reuniões realizadas com a empresa e o executivo municipal para discutir ajustes no projeto, fato que ocasionou atraso na execução do contrato.

Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Setembro de 2023.


MARISTELA MAYER DOS SANTOS
Engenheira Civil / CREA -PR 64294/D
CPF 913.450.659-49
Decreto nº 035/2012



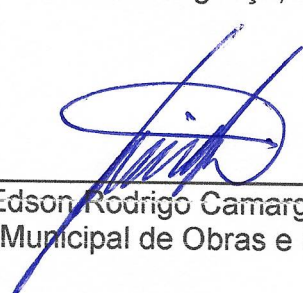
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Ao
Departamento de Engenharia
A/C. Amarildo Gomes

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para aditamento do prazo de execução ao Contrato Administrativo nº 090/2023 -PMRBI e Tomada de Preços nº 05/2023-PMRBI, cuja contratada é a empresa **Vieira Melo Ltda**, referente a: **Contratação Empresa de Engenharia e Arquitetura para Desenvolvimento e Elaboração de Projeto Técnico de Revitalização da Praça Engenheiro Acir Aparecido Agassi**. Justifica-se a necessidade da concessão de tal prazo, por mais 30 (Trinta) dias, devido a necessidade de reuniões realizadas com a empresa e o executivo municipal para discutir ajustes no projeto, visando otimizar o resultado final do empreendimento.

Sem Mais
P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Setembro de 2023.



Edson Rodrigo Camargo
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

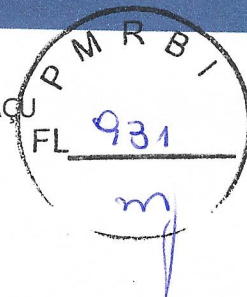
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

engenharia.riobonito@gmail.com

(42) 3653-1122

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



MEMORANDO INTERNO N.º 028/2023

DE: Departamento de Engenharia

PARA: Departamento de Compras

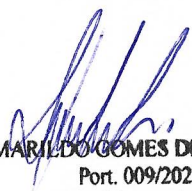
A/C: Kariane

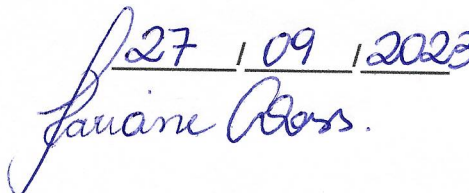
ASSUNTO: Aditivo de Prazo

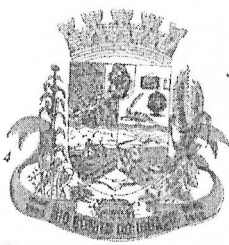
Pelo presente solicitamos a este departamento, providencias legais para Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 90/2023 – Tomada de Preços n.º 5/2023, conforme documentação anexa.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de setembro de 2023.

Recebi em:

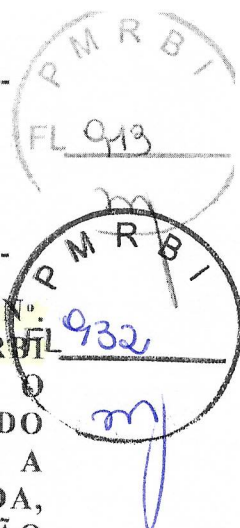

AMARELLO GOMES DE ALMIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista

27 / 09 / 2023




Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2023-PMRBI

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VIEIRA MELLO LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2023-PMRBI.

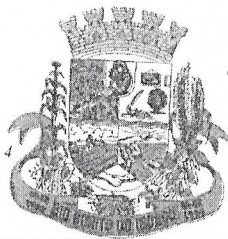
Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 95.587.770/0001-99, situada à Rua 7 de Setembro, 720, Município de Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIEIRA MELLO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1º de Maio, n.º 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. **JEISON VIEIRA DE MELLO**, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, n.º 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, inscrito no CPF sob o n.º. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade n.º. 3.638.255 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º. 5/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma, bem como o edital e a proposta da contratada.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2023.09.05 09:54:39 -03'00'



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 15% em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

PARÁGRAFO QUARTO - O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente contrato é de **R\$ 65.815,00** (sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais), para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal e serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

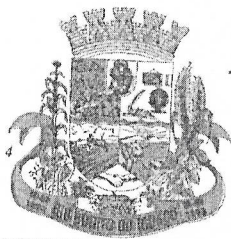
EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

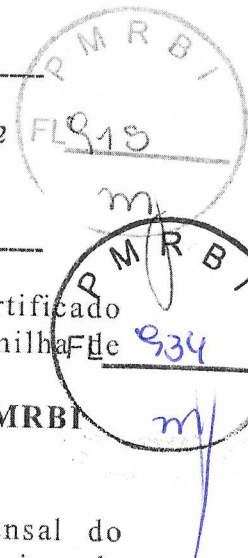
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.06 09:55:03
-0100



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARÁGRAFO QUINTO - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS e ao FGTS, bem como a planilha de medição e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023-PMRBI
Contrato Administrativo nº. 90/2023-PMRBI

PARÁGRAFO SEXTO - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da parcela fica condicionada a apresentação da ART/RRT de execução pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO NONO - Os pagamentos das parcelas subseqüentes ficam condicionados a apresentação do boletim de medição.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A liberação da última parcela fica vinculada ao pagamento referente à última parcela do ISSQN e do termo de recebimento definitivo, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 4% (quatro por cento) sobre o valor da mão de obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal. Será considerado para efeitos de cálculo do ISSQN o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total da obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os recursos são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

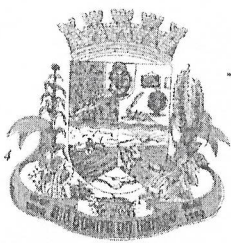
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2050-000-05-003-15.452.005.2026.3.3.90.39.00.00

2060-504 -05-003-15.452.005.2026.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2023.09.06
09:55:24 -03'00'

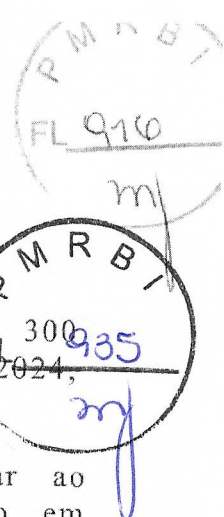


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato vigorará por um período de 300 (trezentos) dias, de 06 de setembro de 2023 até a data de 01 de julho de 2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução**, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** deverá afixar em local de fácil visibilidade, a Placa da Obra conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização da execução da obra será realizada por engenheiro da administração municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** deve submeter-se à fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

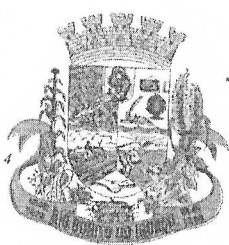
PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica, caso haver;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dados: 2023.09.06 09:56:13
+03'00'

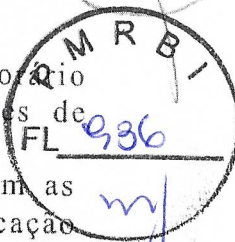
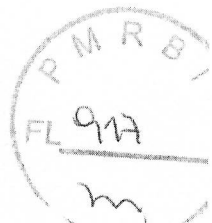


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando ocorrer algum dos motivos supracitados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

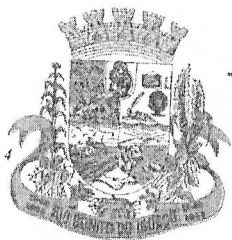
CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;

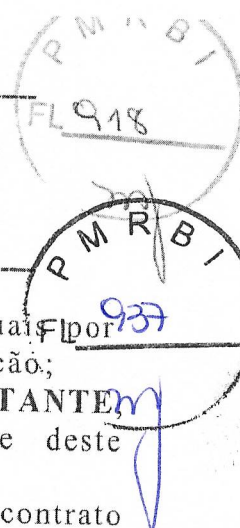
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.06 09:56:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



- c) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- d) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- e) O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- f) **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

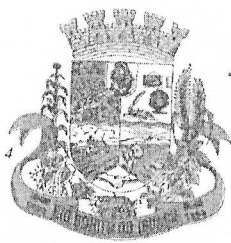
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.06
09:57:02 -03'00'

0915

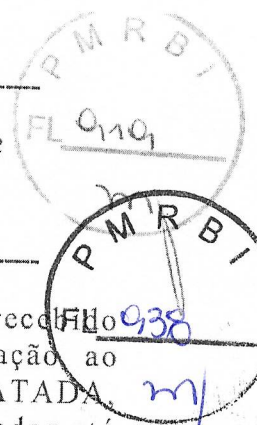


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 10 (dez) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 30 (trinta) dias do recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

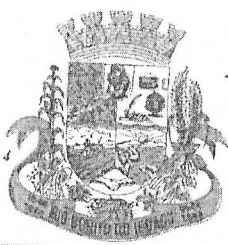
Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Não mantiver sua proposta;

Abandonar a execução do contrato;

Incorrer em inexecução contratual.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915
15 Dados: 2023.09.06 09:57:53
-03'00"

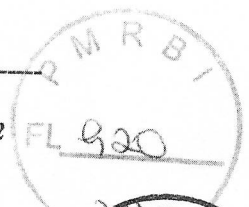


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

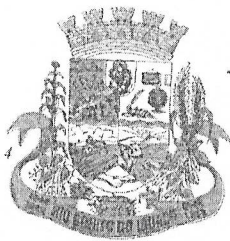
PARÁGRAFO ÚNICO - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.06 09:58:44 -03'00'

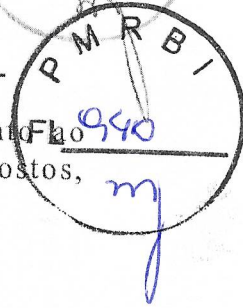


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.06
09:59:33 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE**

ASSINADO
DIGITALMENTE

JEISON VIEIRA DE MELLO
CPF 050.442.929-90

**JEISON VIEIRA DE MELLO
CONTRATADA**

Testemunhas:

RG n°. _____

RG n°. _____

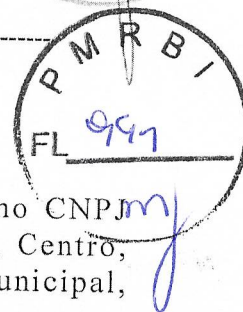
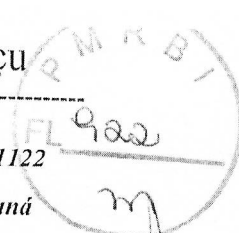


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 90/2023-PMRBI

Tomada de Preços nº. 5/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VIEIRA MELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1º de Maio, nº 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. JEISON VIEIRA DE MELLO, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, nº 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, inscrito no CPF sob o nº. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade nº. 3.638.255 SSP/SC.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².

Valor total: R\$ 65.815,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2050-000-05-003-15.452.005.2026.3.3.90.39.00.00

2060-504 -05-003-15.452.005.2026.3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 06/09/2023 à 01/07/2024.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.

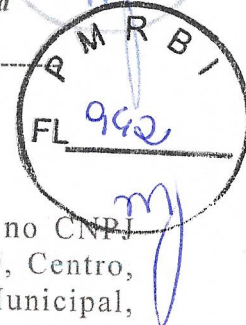
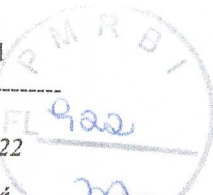
Data de assinatura: 06/09/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 90/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº. 5/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VIEIRA MELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1º de Maio, nº 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. JEISON VIEIRA DE MELLO, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, nº 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, inscrito no CPF sob o nº. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade nº. 3.638.255 SSP/SC.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².

Valor total: R\$ 65.815,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2050-000-05-003-15.452.005.2026.3.3.90.39.00.00

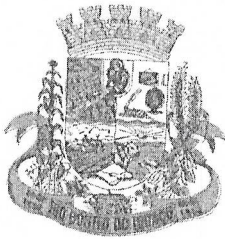
2060-504 -05-003-15.452.005.2026.3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 06/09/2023 à 01/07/2024.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.

Data de assinatura: 06/09/2023.

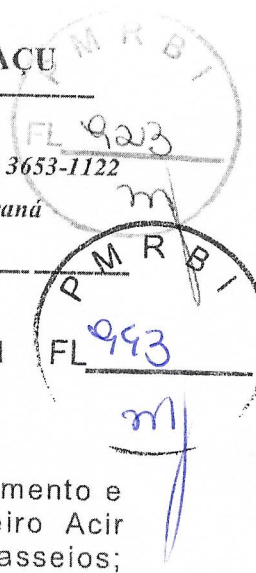
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ORDEM DE SERVIÇO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023 – PMRBI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2023-PMRBI

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².

PRAZO DE EXECUÇÃO:

30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL:

R\$ 65.815,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais).

EXECUTORA:

VIEIRA MELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1º de Maio, nº 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. **JEISON VIEIRA DE MELLO**, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, nº 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, inscrito no CPF sob o nº. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade nº. 3.638.255 SSP/SC.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizo o início dos trabalhos, objeto da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 5/2023-PMRBI.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de setembro de 2023.

SEZAR	Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO	AUGUSTO
BOVINO:333481	BOVINO:33348170915
70915	Dados: 2023.09.06 10:01:17 -03'00'

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal

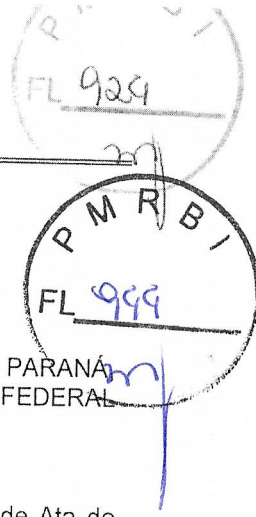
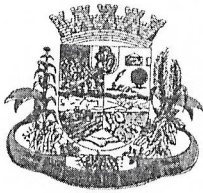
MARISTELA	Assinado de forma digital por MARISTELA
MAYER DOS	MAYER DOS
SANTOS:913450	SANTOS:91345065949
65949	Dados: 2023.09.06 10:31:28 -03'00'

Responsável Técnico do Município
Maristela Mayer dos Santos
Eng. Civil CREA PR-64294/D



JEISON VIEIRA DE MELLO
CPF 050.442.929-90

Jeison Vieira de Mello
Vieira Mello Ltda
Contratada



PORTARIA Nº 225/2023
DATA: 11/09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 87/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção para o fechamento e acabamento do barracão do centro comunitário da Comunidade 10 de Maio, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 88/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares no bairro Campo do Bugre, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

III – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 63/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de concreto industrial (usinado), os Servidores Públicos Sr. Wilson Boaroli e Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

IV – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 140/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de luminárias de LED e acessórios, o Servidores Públicos Sr. Antônio Vasco do Nascimento e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

V – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 89/2023-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização com fornecimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada sobre o telhado de aluzinco trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino, os Servidores Públicos Sr. Valtencir Safraider e Sr. Bruno Medeiros e como gestora o Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 90/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçada; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m², a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

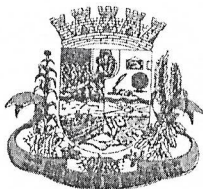
VII – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 141/2023-PMRBI ao nº. 143/2023-PMRBI cujo objeto é o registro, de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras os Servidores Públicos Sr. Rudney Breailo de Freitas e Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr^a. Eliane Araujo da Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr^a. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 11 de setembro de 2023.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

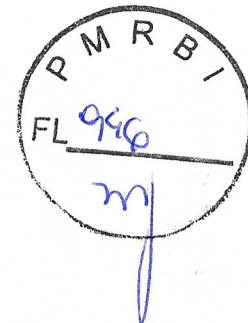
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.09.11
15:26:48 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031856652-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.844.072/0001-95**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

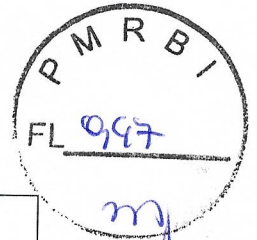
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 21.844.072/0001-95
Razão Social: VIEIRA MELLO EIRELI EPP
Endereço: AV 1 DE MAIO 751 SALA 01 / PROGRESSO / POUSO REDONDO / SC / 89172-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

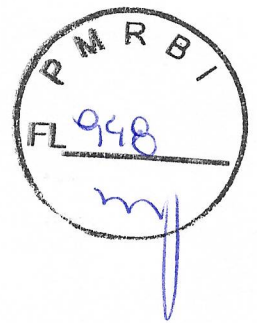
Certificação Número: 2023092006592571900900

Informação obtida em 28/09/2023 10:12:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIEIRA MELLO LTDA**
CNPJ: **21.844.072/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:05:50 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

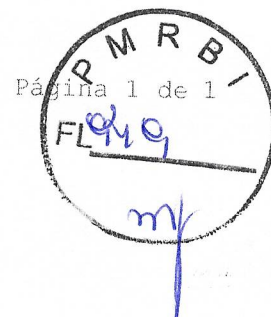
Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **DA78.1066.05F3.438F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA MELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.844.072/0001-95
Certidão nº: 52185514/2023
Expedição: 28/09/2023, às 10:13:13
Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA MELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.844.072/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

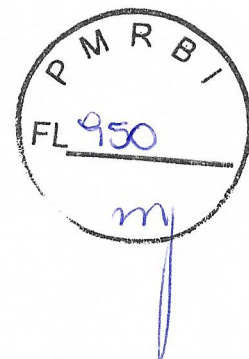


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 28 de setembro de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preços nº 5/2023 - Contrato administrativo nº 90/2023-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 30 (trinta) dias, solicitado pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa VIEIRA MELLO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.844.072/0001-95, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo prazo de execução referente ao Contrato de nº. 90/2023, oriundo da Tomada de Preço nº 05/2023-PMRBI.

RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução do desenvolvimento e elaboração do parecer técnico de revitalização da praça Engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, objeto do Contrato Administrativo nº 90/2023, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa VIEIRA MELLO LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- c) Contrato Administrativo;
- d) Parecer Técnico do Departamento de Engenharia.

É breve o relatório.

PARECER



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 1 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica que o prazo de vigência contratual findará em 01 de julho de 2024, diante disso a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base na quantidade de chuvas excepcionais nos meses previstos para a execução da obra.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprido, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) execução regular dos serviços até o momento;
- 4) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa, contando com a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

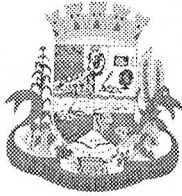
Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 02 de outubro de 2023.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



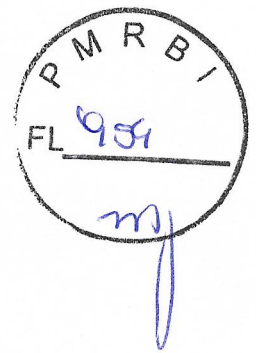


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO) A TOMADA DE PREÇO 5/2023, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA VIEIRA MELLO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 21.844.072/0001-95. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ENGENHEIRO ACIR APARECIDO AGASSI, NO CENTRO DA CIDADE, COMTEMPLANDO: CALÇADÃO; PASSEIOS; QUIOSQUES; CONCHA ACÚSTICA; PAISAGISMO; ILUMINAÇÃO; NORMATIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, EM UMA ÁREA DE CERCA DE 4.000,00 M².

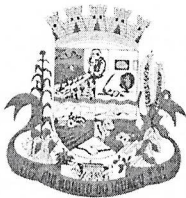
Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo (execução) por mais 30 (trinta) dias, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915**

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Dados: 2023.10.02
10:30:51 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**

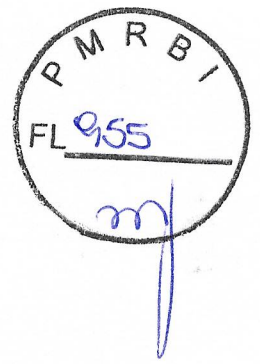


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 02/10/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2023-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA VIEIRA MELLO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **VIEIRA MELLO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1º de Maio, n.º 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. **JEISON VIEIRA DE MELLO**, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, n.º 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, inscrito no CPF sob o n.º. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade n.º. 3.638.255 SSP/SC, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 30 (trinta) dias, de 06 de outubro de 2023 até 04 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.10.04
14:09:00 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



JEISON VIEIRA DE MELLO
Contratada

Testemunhas:

1- _____

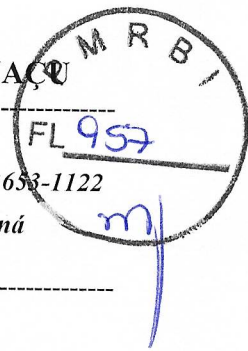
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 90/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº. 5/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VIEIRA MELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1º de Maio, nº 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. JEISON VIEIRA DE MELLO, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, nº 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, inscrito no CPF sob o nº. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade nº. 3.638.255 SSP/SC.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça engenheiro Acir Aparecido Agassi, no centro da cidade, contemplando: calçadão; passeios; quiosques, concha acústica; paisagismo; iluminação, normatização do estacionamento, em uma área de cerca de 4.000,00 m².

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 30 (trinta) dias, de 06 de outubro de 2023 até 04 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 04/10/2023.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua "de Setembro", 220 - Centro - Fone (0*) 4213653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
Edital de abertura nº 01/2023
metodológicas. A construção do conhecimento base do educador. A interdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Níveis de desenvolvimento infantil. O bilinguagem na educação infantil. Conceção de alfabetização letrada e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche, diretoria da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança. Saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Docência comum no cotidiano escolar. Níveis de Educação Física-História da Educação Física: Função Social da disciplina de Educação Física. Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação Física (elementos metodológicos de trabalho). Níveis básicos de regras do atletismo e esportes coletivos. Pedagogia Geral. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: constructivista e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, disortografia e TDMA). O lúdico e o jogo na educação. Comunicação Federal de 1288 (arts. 205 a 217). ICA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PSICÓLOGO
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento técnico: Psicopatologia: neuróticos, transtornos obsessivos, distúrbio emocional, fatores intermentais, técnicas terapêuticas e aspectos vocais. Psicologia familiar: O trabalho com família - orientação, acompanhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais, distúrbio, disgrafia, disortografia, ortografia e TDMA). Níveis básicos de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fase da vida. Distúrbios emocionais das crianças, socialização, escolaridade, alimentação, sono, manipulação e hábitos e comportamento. Saúde pública e ensino de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS) - Seus princípios, diretrizes e leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

Página 37 de 41
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua "de Setembro", 220 - Centro - Fone (0*) 4213653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
Edital de abertura nº 01/2023

ANEXO III - CRONOGRAMA
Tabela com 2 colunas: ETAPA OU ATIVIDADE e DATAS. Inclui etapas como publicação do edital, período de inscrição, publicação dos resultados, etc.

Página 38 de 41
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua "de Setembro", 220 - Centro - Fone (0*) 4213653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
Edital de abertura nº 01/2023

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Tabela com 2 colunas: Nome do Candidato e CPF. Campos para preenchimento de dados pessoais.

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:
1) - Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 16 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Assinatura
de 2023

PORTARIA Nº 242/2023
DATA: 03/10/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER:
FÉRIAS, à servidora infra relacionada, no período que especifica de conformidade com o Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 067/2021 de 27/10/2021:
1 - Correspondente a 15 (quinze) dias corridos:
NOME CARGO PERÍODO
JOCEI DE FATIMA SARAIEDA RECH ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 16/10/2023 a 30/10/2023
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua "de Setembro", 220 - Centro - Fone (0*) 4213653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
Edital de abertura nº 01/2023
ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (LDO)
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Deveja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999
Tipo da Deficiência: [] Física [] Auditiva [] Visual [] Mental [] Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)
[] Não [] Sim
Em caso positivo, especifique:
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
Página 40 de 41

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua "de Setembro", 220 - Centro - Fone (0*) 4213653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
Edital de abertura nº 01/2023

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa Umuarama - UNIFEA
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Assinatura do Candidato

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242/2023
DATA: 03/10/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER:
FÉRIAS, à servidora infra relacionada, no período que especifica de conformidade com o Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 067/2021 de 27/10/2021:
1 - Correspondente a 15 (quinze) dias corridos:
NOME CARGO PERÍODO
JOCEI DE FATIMA SARAIEDA RECH ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 16/10/2023 a 30/10/2023
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242/2023
DATA: 03/10/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER:
FÉRIAS, à servidora infra relacionada, no período que especifica de conformidade com o Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 067/2021 de 27/10/2021:
1 - Correspondente a 15 (quinze) dias corridos:
NOME CARGO PERÍODO
JOCEI DE FATIMA SARAIEDA RECH ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 16/10/2023 a 30/10/2023
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242/2023
DATA: 03/10/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER:
FÉRIAS, à servidora infra relacionada, no período que especifica de conformidade com o Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 067/2021 de 27/10/2021:
1 - Correspondente a 15 (quinze) dias corridos:
NOME CARGO PERÍODO
JOCEI DE FATIMA SARAIEDA RECH ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 16/10/2023 a 30/10/2023
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*) 421 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023-PMRBI
Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação nº 12/2023-PMRBI Tomada de Preços nº 12/2023-PMRBI e considerando o atendimento com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO o objeto em favor do vencedor, a empresa de fechamento dos olhos em chapas metálicas e chapas de aço zincado frezoidal de São Paulo, com valor de R\$ 52.396,16 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA, pelo valor de R\$ 52.396,16 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023.

ESTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 12/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº 12/2023-PMRBI
Contratante: MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.933.292/0001-47, situada na Avenida São Paulo nº 1107, Centro CEP 85.929.000 São Paulo do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL JUSTINO MARCUSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 1107, Centro, CEP 85.929.000, São Paulo do Iguaçu, PR, inscrita no CPF sob nº 130.897.448-10 e portador da cédula de identidade nº 1.193.138/00565/PR. Objeto: Contratação de empresa para construção e montagem em perfis metálicos e chapas de aço zincado frezoidal, fechamento dos olhos em chapas metálicas, com área de 35,60 m² na sede do Assentamento 10 de Maio, zona rural do município. A ser construído no valor total de R\$ 52.396,16 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Detalhe circunstâncias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1410.0005.05.001-14.451.0005.1018-4.90.21.00.00
1420.04.05.001-14.451.0005.1018-4.90.21.00.00
Prazo de execução: 04/10/2023 a 20/04/2024
Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução
Data de assinatura: 04/10/2023
Forma de pagamento: Lançamentos de Sal - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*) 421 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato Administrativo nº 5/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº 5/2023-PMRBI
Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita na Rua Sete de Setembro, 885, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. RAFAEL JUSTINO MARCUSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Avenida 1ª de Maio, nº 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Ponta Redonda, SC, inscrito no CPF sob o nº 050.442.929-00 e portador da cédula de identidade nº 3.638.255.889/SC.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de revitalização da praça pública "Açúcar Açucarado Ananás", no centro da cidade de Rio Bonito do Iguaçu, com área de cerca de 4.000 m², contemplando: calçamento, passeios, quiosques, canteira acústica, paisagismo, iluminação, arborização do estacionamento em uma área de cerca de 4.000 m². DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 06 de outubro de 2023 até 04 de novembro de 2023. Data de Assinatura: 04/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*) 421 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato Administrativo nº 89/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 89/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Valor
Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita na Rua Sete de Setembro, 885, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WEIRICH, residente e domiciliado na Avenida 1ª de Maio, nº 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Ponta Redonda, SC, inscrito no CPF sob o nº 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade nº 1.179.192.522/SC.

Objeto: Execução de manutenção e reforma conforme Convênio nº 1379/2022, SEDU. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 08 de outubro de 2023 até 04 de fevereiro de 2024. Data de Assinatura: 04/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*) 421 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ESTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato Administrativo nº 21/2022-PMRBI
Segundo Termo Aditivo - Valor
Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita na Rua Sete de Setembro, 885, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. VALDECIR DE PEREIRA, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº 7.373.352.288/PR.

Objeto: Constituição do Centro de Referência de Assistência Social, com instalação de instalações sanitárias feminino e masculino, instalação de cozinha, recepção, recepção, sala de atendimento, sala de Conselho Tutelar, recepção do Conselho Tutelar, caso dos fundos, lavanderia, copa, quebra-quebra, instalação de sala de atendimento, recepção do Conselho Tutelar, conforme Convênio nº 1039/2022-SEDU.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 08 de outubro de 2023 até 04 de fevereiro de 2024. Data de Assinatura: 04/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770 0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*) 421 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023-PMRBI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2023-PMRBI, às 09:30 horas, do dia 24 de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3663-1122, cujo objeto é contratação de empresa (construtora) para ampliação e reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Novo, no Assentamento de mesmo nome. O valor máximo estimado de R\$ 278.180,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação ou no endereço eletrônico www.holobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas, Rio Bonito do Iguaçu/PR, 05 de outubro de 2023.